



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº
22187/2018

Recebido em: 20/04/18
Horário: 8:31 horas
Rúbrica: f.

PROJETO DE LEI Nº 28 /2018

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO
DE NOVA VENÉCIA A CAMPANHA
“DOE SANGUE SALVE VIDAS” A SER
COMEMORADA NO MÊS DE
NOVEMBRO.**

O Vereador *Dejanir José Dias*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal combinado com o inciso III, art. 88 do Regimento Interno apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos no município de Nova Venécia, campanha de doação de sangue denominada “DOE SANGUE SALVE VIDAS”, celebrada anualmente no mês de novembro e ficará estabelecido um sábado do mês para doação de sangue no município.

Art. 2º No mês instituído, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo à doação de sangue, sendo que no 3º (terceiro) sábado do mês de Novembro será destinado à doação de sangue ou a melhor data acordada entre os envolvidos.

Art. 3º As campanhas de incentivo a doação de sangue serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com demais secretarias do município, podendo contar também com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não governamentais.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de Abril de 2018; 64.º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


DEJANIR JOSÉ DIAS (PSB)
Vereador 1º Secretário

controlador/c



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atender à necessidade que Nova Venécia possui em relação à doação de sangue. Todavia, infelizmente não é somente em Nova Venécia que é detectado este problema, a necessidade é em todo o Brasil que diariamente centenas de cirurgias são canceladas por falta de sangue. Dessa forma acreditamos que com a força da campanha “DOE SANGUE SALVE VIDAS,” podemos sim fazer toda diferença com doação de sangue. Cada um fazendo sua parte, seremos uma população consciente da importância da doação de sangue e assim ajudarmos quem precisa.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a recomendação é que no mínimo 5% da população seja doadora. No Brasil, essa porcentagem não chega aos 2%. Em 2014, foram coletadas cerca de 3,6 milhões de bolsas de sangue, quantidade responsável por 3.127.957 transfusões ambulatoriais e hospitalares. São Paulo é o estado com o melhor índice de doações em todo o país, correspondendo a 25% do total. Todavia, segue muito abaixo do padrão internacional.

Assim para conscientizar a população sobre a necessidade de elevação desses indicativos, a campanha, “DOE SANGUE SALVE VIDAS” decidiu marcar de vermelho o dia a dia dos venecianos, sabendo que no dia 25 de novembro se comemora o Dia Mundial do Doador, esse é o mês propício para essa campanha. O presente projeto pretende incentivar a inclusão de Nova Venécia no rol das cidades solidárias, com altos índices de doações de sangue. Assim, este projeto é de suma importância para a população, pois a doação de sangue salva vidas e precisamos contribuir sempre.

Espero que toda a cidade receba este projeto de forma especial, pois não sabemos quando alguém próximo possa precisar.

Diante do exposto, solicito apoio dos meus nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

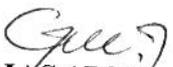


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de abril de 2018; 64^o de Emancipação Política; 16^a Legislatura.


DEJANIR JOSÉ DIAS (PSB)
Vereador – 1^o Secretário

controlador/c